

Cadastramento de Dados dos Programas Sociais da Baixada Santista e Desafios para o Cumprimento de Direitos Sociais

Ana Paula Mascaro José, Amélia Cohn

Universidade Santa Cecília - UNISANTA Santos, São Paulo, Brasil. Programa de Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas

E-mail: anapaulamascaroj@gmail.com

Resumo: O presente artigo tem como objetivo demonstrar a importância fundamental dos dados e a complexidade da interpretação das informações inseridas nos programas sociais de assistência social, de saúde e de auxílio financeiro aos vulneráveis durante a pandemia da Covid-19 na Baixada Santista. A metodologia utilizada é a bibliográfica exploratória descritiva e a pesquisa documental. Os resultados e discussão demonstram a dificuldade de se mensurar o êxito das políticas públicas, do alcance de seus impactos e o reconhecimento dos desafios para majorar os índices de gestão.

Palavras-chave: Direito social. IGD. Pandemia. Covid-19.

Registration of Data for Social Programs at Baixada Santista and Challenges for Compliance with Social Rights

Abstract: This article aims to demonstrate the fundamental importance of data and the complexity of interpreting the information incorporated in the social assistance, health and financial assistance programs that emerged during the Covid-19 pandemic in the Baixada Santista. The methodology used is descriptive exploratory literature and documentary research. The results and the discussion demonstrated the difficulty of measuring the success of public policies, the reach of their controls and the recognition of the challenges to increase management indexes.

Keywords: Social right. SUS. Pandemic. Covid-19.

Introdução

A doença da Covid-19 foi declarada emergência sanitária global pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, com mais de quatro mil mortes, presente em 114 países, e seu fim declarado em 05 de maio de 2023, com quase sete milhões de vítimas fatais.

No Brasil, durante a pandemia da Covid-19, no cenário de *lockdown*, o Ministério da Cidadania protagonizou o papel de implementar as medidas de assistência social e auxílio financeiro para as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Os gestores públicos de todo país enfrentaram grandes desafios para garantir o acesso a saúde, educação, assistência social, entre outros direitos sociais, manter a gestão das políticas públicas existentes e implementar aquelas que se fizeram necessárias durante a pandemia.

A pesquisa revela a importância da atualização dos cadastros das populações beneficiárias dos programas sociais, mais vulneráveis e público-alvo preferencial dos serviços

públicos, e o desafio de interpretar e comparar as informações extraídas dos cadastramentos realizados em todo o país, solucionando e evitando problemas públicos imediatos e futuros.

Objetivos

O presente artigo tem como objetivo demonstrar os desafios da atualização dos cadastros dos programas sociais dos governos que impactam na resolutividade do SUAS, do SUS e na gestão das políticas públicas.

Material e Métodos

A fonte de dados utilizada é a bibliográfica, a partir da análise de relatórios dos sistemas Auxílio Brasil – Cadastro Único Conhecer para Incluir e SAGI, VIS DATA 3 *Beta*, do Cadastro Único, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania. Este estudo caracteriza-se por ser uma pesquisa mista - bibliográfica, descritiva, quantitativa e documental.

Resultado

Durante a crise sanitária mundial, visando integrar as políticas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda, foi instituído pelo então governo federal (gestão Jair Bolsonaro – 2019/2022) o Programa Auxílio Brasil, através da Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto n.º 10.852, de 8 de novembro de 2021. [1,2]

O programa foi substituído pelo Programa Bolsa Família instituído pela Lei 14.601, de 19 de junho de 2023 [3]. Em ambos os programas, Auxílio-Brasil e Bolsa Família, a elegibilidade das famílias beneficiárias está condicionada à sua inscrição no Cadastro Único.

O Cadastro Único, regulamentado pelo Decreto 11.016, de 29 de março de 2022, é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que possuam renda mensal por pessoa de até meio ($\frac{1}{2}$) do salário-mínimo [4]

A Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD, subordinada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, disponibiliza a consulta pública do número de famílias cadastradas no Cadastro Único.

Através do indicador denominado Taxa de Atualização Cadastral (TAC), governos estaduais, distrital e municipais são comparados com a média nacional; dos resultados extraem o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que traz um diagnóstico da gestão do ente público no programa Cadastro Único; e, por fim, dos respectivos repasses financeiros mensais segundo os resultados para a gestão do cadastro.

Na Tabela 1, são mostrados o desempenho dos municípios da Baixada Santista e o apoio financeiro no mês de dezembro de 2022. A média nacional da TAC correspondeu a 81,25% [5].

Tabela 1. Resumo das taxas, percentuais de atualização cadastral e repasses financeiros.

Município	% TAC	IGD-M nov/2022	% acompanhamento atualização cadastral	% acomp. em educação	% acomp. em saúde	verba repassada dez/2022	se IGD-M = 1
Bertioga	78,69	0,62	71,9	74,8	38,6	R\$ 3.252,89	R\$ 12.502,00
Cubatão	75,73	0,68	71,9	85,5	43,2	R\$ 24.525,11	R\$ 35.343,00
Guarujá	78,19	0,68	73,9	74,4	48,3	R\$ 37.965,72	R\$ 86.604,00
Itanhaém	82,41	0,72	78,4	72,2	59,2	R\$ 17.866,57	R\$ 29.508,50
Mongaguá	78,09	0,69	76,8	62,7	60,6	R\$ 6.630,64	R\$ 15.200,50
Peruíbe	78,53	0,75	77,3	87,7	57,0	R\$ 12.738,50	R\$ 20.268,50
Praia Grande	78,12	0,75	77,3	72,7	74,0	R\$ 28.213,77	R\$ 70.266,00
Santos	77,62	0,79	72,0	90,4	82,4	R\$ 25.868,60	R\$ 55.205,50
São Vicente	81,42	0,65	76,2	68,1	41,3	R\$ 42.134,92	R\$ 81.442,50

Fonte: Cadastro Único, 2023

Tabela 2. Famílias em situação de rua na Baixada Santista e no Brasil.

Município	março/2020	janeiro/2023	Percentual
Bertioga	130	96	73,8
Cubatão	75	169	225,3
Guarujá	242	298	123,1
Itanhaém	256	240	93,8
Mongaguá	58	77	132,8
Peruíbe	130	87	66,9
Praia Grande	255	458	179,6
Santos	619	1.180	190,6
São Vicente	450	664	147,6
Brasil	142.262	195.039	137,1

Ao lado a Tabela 2 compara o número de famílias em situação de rua nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista, no início da pandemia em março de 2020 e em janeiro de 2023, e o percentual de variação considerado o início da pandemia [6].

Fonte: Sagicad, 2023

Discussão

Os dados disponibilizados pelo Cadastro Único apresentam inconsistências que dificultam a oferta de serviços e a garantia de direitos de cidadania.

Os relatórios gerados a partir dos dados e informações cadastradas impactam nos indicadores de gestão como TAC e IGD e, consequentemente, nos repasses financeiros.

Os percentuais de acompanhamento de condicionalidades de saúde e de educação nas populações de baixa renda são desafiadores. Sua alteração não depende apenas da atuação dos agentes públicos, mas, também, do autocuidado e interesse das famílias beneficiárias.

A ausência de dados cadastrais atualizados indica a falta de acompanhamento das condicionalidades dos cidadãos. Índícios que acompanham esses dados apontam acentuados

indicativos de que as gestões locais enfrentam problemas de difícil solução, o que certamente desagrada aos gestores.

Seja em razão da cultura política prevalecente até recentemente marcada pela aporofobia, seja pelos desafios no âmbito das políticas públicas de saúde e de segurança pública, gestores municipais não se mostram seduzidos a apresentar elevados números de cidadãos na linha da pobreza.

Em que pese o estímulo do Governo Federal para que o gestor público mantenha a qualidade e a atualização do CadÚnico, os dados revelam ainda outras dificuldades.

Ao comparar os municípios de Cubatão e Peruíbe no início da pandemia da Covid-19, estes possuíam, respectivamente, 75 e 130 famílias em situação de rua. Em janeiro de 2023, Cubatão de 75 saltou para 169 famílias em situação de rua enquanto Peruíbe de 130 encolheu para 87, ou seja, o primeiro elevou em 225,3% enquanto o outro reduziu em 66,9%.

Assim como Peruíbe, os municípios de Bertioga e Itanhaém também reduziram as famílias em situação de rua segundo seus cadastros atualizados. Ocorre que Itanhaém é o município com o melhor desempenho no acompanhamento de atualização cadastral, 78,4%. Itanhaém contava com 256 famílias e reduziu para 240 no período do recorte.

O acompanhamento de atualização cadastral de Cubatão, assim como Bertioga, são os menores da região metropolitana, 71,9%, o que reflete uma menor fidelidade das informações.

O município de Santos, como Cubatão, apresentou aumento do número de famílias em situação de rua, de 690 para 1.180, uma majoração para 190,6%. Por outro lado, Santos possui o melhor IGD-M, 0,79, mas o repasse financeiro naquele mês foi de R\$25.868,60 quando poderia ser superior ao dobro, R\$55.205,50, se fosse igual a um.

Nessa comparação indagações vêm à tona. A gestão do município de Cubatão foi ineficiente diante dos números apontados por Peruíbe? Ou o município de Peruíbe enfrentou dificuldades de recursos humanos no cadastramento da população em situação de rua? Essa população é tão escorregadia que os agentes comunitários integrantes da Estratégia da Saúde da Família (ESF) não localizaram a metade deles no município? As pessoas saíram das ruas?

O município de Santos, embora com IGD elevado e atualização cadastral apontando número das famílias em situação de rua superior à média nacional, não auferiu sequer metade dos repasses financeiros a que teria direito pelas regras prevalecentes. Importante aqui referir que um aumento da população em situação de pobreza pode também significar melhor aplicação do CadÚnico, maior capacidade de captação da presença dos pobres no município, significar ainda maior volume de recursos a serem recebidos por meio de repasse por parte do

Governo Federal, embora ainda que ao preço de um custo político que associe maior índice de pobreza à má qualidade de gestão.

Ainda a respeito dos repasses financeiros, municípios como Praia Grande com TAC elevada, 78,12%, percentual de acompanhamento de atualização cadastral também expressivo, 77,3%, possui um dos maiores IGD-M, 0,75, igualando ao de Peruíbe e inferior a Santos com 0,79. Praia Grande obteve repasse financeiro no valor de R\$28.213,77, se fosse igual a um (1,0) seria R\$70.266,00. Quais medidas de gestão deveriam ser tomadas por esses municípios para impulsionar o recebimento integral desses repasses financeiros? O município de Peruíbe, mesmo sem sua significativa arrecadação proveniente do aquecimento do mercado da construção civil, tem melhor performance em gestão que Praia Grande?

Estas questões e muitas outras desafiam gestores e agentes públicos nas estratégias de cadastramento das pessoas de baixa renda e na oferta de serviços públicos.

Conclusões

A inserção dos dados atualizados no cadastro da população de baixa renda pelos entes subnacionais, somada ao acompanhamento das condicionalidades pelos agentes, impacta nos Índices de Gestão Descentralizada de governos estaduais, distrital e municipais. O cadastramento atualizado reflete num IGD elevado, proporciona maior apoio financeiro prestado pela União para a gestão do próprio programa, beneficiando as famílias de baixa renda e aprimorando o trabalho dos profissionais que atuam na linha de frente dessa estratégia. Informações precisas contribuem para a formulação das políticas públicas bem-sucedidas e adequadas à população. Os dados corretos viabilizam o pacto federativo na gestão de arrecadação de impostos e distribuição de receitas entre a União, estados e municípios, e consequentemente na gestão das políticas públicas em nível estadual e municipal, cumprindo o papel constitucional atribuído a esses entes federativos.

Agradecimentos: O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Referências

1. Brasil. Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Diário Oficial da União 30 dez 2021
2. Brasil. Decreto 10.852, de 8 de novembro de 2021. Diário Oficial da União 08 nov 2021
3. Brasil. Lei 14.601, de 19 de junho de 2023. Diário Oficial da União 30 dez 2021
4. Brasil. Decreto 11.016, de 29 de março de 2022. Diário Oficial da União 30 mar 2022
5. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. SAGICAD. Relatório Bolsa Família e Cadastro Único. [Internet] 2023 [cited 2023 Mar 09]. Available from: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/padcad/relatorio-completo.html>
6. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. SAGICAD. Relatório de Informações RI. [Internet] 2023 [cited 2023 Mar 10]. Available from: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3>